



EDITAL Nº 074/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 029/2020 do Conselho Universitário, que define as diretrizes gerais da Política de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão nos projetos de extensão dos cursos de graduação em Música, Teatro, Dança e Turismo, no período de dezembro/2021 a novembro/2022, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e artístico dos estudantes da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) através de atividades de práticas de conjunto e regência, bem como, produções artísticas, montagens cênicas e práticas pedagógicas desenvolvidas durante as atividades dos projetos relacionados no item 3.

1.2. Os projetos deverão ser cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Projetos Acadêmicos (SISPROJ), incluindo os participantes (docentes e bolsistas) e o cronograma de atividades, bem como, ao longo do desenvolvimento deles, registrar a frequência e anexar os relatórios parcial e final.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no semestre letivo vigente.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Serão ofertadas 170 (cento e setenta) bolsas de extensão, financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Política de Extensão, assim distribuídas:

Projetos	Distribuição	Bolsas
Coral da UEA	Sopranos, Contraltos, Tenores, Baixos, Regente, Pianista, Preparador Cênico, Apoio Técnico.	22
Entrecorpus Companhia de Dança	Bailarino, Ensaaiador, Apoio Técnico, Produção, Assistente.	08
PEJAC / PAJE (Dança)	Bailarino, Ensaaiador, Apoio Técnico, Produção.	05
Laboratório de Ensino de Práticas Musicais	Canto, Cordas, Metais, Percussão, Assistente.	13
Laboratório de Práticas Pedagógicas, Percepção e Teoria Musical.	Flauta Transversal, Percussão, Trompete, Violino, Violoncelo, Percepção e Teoria Musical.	04
Laboratório de Produção Musical da UEA – LAPMUS	Discente de graduação do curso de Música.	04
Madrigal Amazonas da UEA	Pianista, Assistente, Soprano, Contralto, Teor, Baixo.	25
Orquestra Barroca do Amazonas	Apoio Técnico, Violino Barroco, Viola Barroca, Contrabaixo, Canto.	07

Orquestra Sinfônica da UEA	Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta, Clarinete, Fagote, Trompa, Trompete, Trombone Tenor, Trombone Baixo, Tuba, Tímpano, Percussão, Piano, Secretário, Montador, Inspetor, Arquivista.	47
Drummond na Parada (Teatro)	Discente de graduação do curso de Teatro.	08
Grupo de Teatro da UEA	Discente de graduação do curso de Teatro.	15
Organização de Eventos (Turismo)	Administrativo, planejamento e execução de eventos, Mídias Sociais, Apoio Técnico.	12
TOTAL		170

3.3. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser destinadas a outros projetos ou programas sob a tutela da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), conforme necessidade institucional.

4. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão terão duração de 12 (doze) meses, vigentes no período de dezembro/2021 a novembro/2022.

4.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSO DO BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presencial da UEA.

5.2. Não ter a previsão de concluir o curso de graduação na vigência da bolsa.

5.3. Executar o projeto sob a supervisão do coordenador, conforme carga horária prevista no plano de trabalho, ou ainda segundo as atividades definidas pelo coordenador do projeto.

5.4. Informar até o último dia útil do mês, através do e-mail extensao@uea.edu.br, qualquer eventualidade em sua matrícula e dados bancários, quando houver.

5.4.1. Caso deixe de informar as eventuais situações à PROEX, em tempo hábil, o bolsista não terá direito a pagamento retroativo e a bolsa será paga no mês subsequente aos ajustes.

5.5. Entregar, ao final do 6º mês de início do projeto, um relatório parcial das atividades com os resultados até então alcançados.

5.6. Entregar relatório técnico final, no último mês de vigência do projeto, ou apresentá-lo sob a forma de Resumo Expandido respondendo aos objetivos propostos e obedecendo as normas da Extensão em Revista, bem como sob a forma de exposição oral e/ou painel em evento a ser organizado pela UEA para este fim.

5.7. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da UEA nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.

5.8. Cumprir com as obrigações junto ao curso e a PROEX participando, quando solicitado, de reuniões e ações institucionais.

5.9. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.

5.10. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a), por meio do endereço eletrônico conforme o respectivo Projeto de Extensão, no período de **19 a 22 de novembro de 2021**:

Projetos	Coordenação	Endereço para inscrição
Coral da UEA	Prof. Fabiano Cardoso	fabianocardoso81@hotmail.com coord_musica@uea.edu.br
Entrecorpus Companhia de Dança	Prof. André Duarte Paes	apaes@uea.edu.br duarte-andre@hotmail.com
PEJAC / PAJE (Dança)	Prof. ^a Jeanne Chaves de Abreu	jabreu@uea.edu.br jechabreu@gmail.com
Laboratório de Ensino e Práticas Musicais	Prof. Fábio Carmo Plácido Santos	fcsantos@uea.edu.br
Laboratório de Práticas Pedagógicas, Percepção e Teoria Musical	Prof. ^a Caroline Caregnato	ccaregnato@uea.edu.br
Laboratório de Produção Musical da UEA – LAPMUS	Prof. Gabriel de Sousa Lima	gdlima@uea.edu.br
Madrigal Amazonas da UEA	Prof. Adroaldo Cauduro	adroaldocauduro@hotmail.com acauduro@uea.edu.br
Orquestra Barroca do Amazonas	Prof. Márcio Páscoa	mpascoa@uea.edu.br
Orquestra Sinfônica da UEA	Prof. Vadzim Ivanou	yivanou@uea.edu.br iva9vs@yahoo.com
Drummond na Parada (Teatro)	Prof. ^a Carolina Cecília	caroldoteatro@gmail.com
Grupo de Teatro da UEA	Prof. Jhon Weiner de Castro	camenezes@uea.edu.br coord_turismo@uea.edu.br
Organização de Eventos (Turismo)	Prof. ^a Cláudia Araújo de Menezes G. Martins	castroteatro@gmail.com jwcastro@uea.edu.br

6.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo ao edital);
- Atestado de matrícula atualizado;
- Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF).

7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os documentos serão analisados e a homologação das inscrições divulgada no Portal UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) no dia **24 de novembro de 2021**.

7.2. A avaliação dos candidatos será no período de **25 e 26 de novembro de 2021**.

7.3. Demais especificações referentes ao período de avaliação serão publicadas no Portal UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”), após a homologação das inscrições.



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



7.4. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de avaliação, onde serão avaliados o conhecimento e domínio técnico, artístico ou vocal do candidato.

7.5. A avaliação será feita perante banca examinadora composta pelos professores que compõe a equipe de trabalho do respectivo projeto.

7.6. Para os candidatos nas áreas de Teatro e Dança:

7.6.1. O candidato deverá apresentar cena, de no mínimo 02 (dois) minutos e no máximo 10 (dez) minutos, compatível com o curso do projeto escolhido (projetos na área de Teatro ou Dança).

7.6.2. O conteúdo da cena apresentada é de escolha do aluno desde que observada à área do curso, para candidatos de projetos na área de teatro cena de Teatro, para candidatos na área de dança cena de Dança.

7.7. Para os candidatos na área de Turismo:

7.7.1. Os candidatos do curso de Turismo serão avaliados em entrevista online via Meet com duração máxima de 10 (dez) minutos.

7.8. Para os candidatos na área de Música:

7.8.1. A audição para seleção aos respectivos projetos será realizada virtualmente, conforme cronograma divulgado no Portal UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”).

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) no dia **27 de novembro de 2021**.

8.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação dos respectivos Projetos de Extensão, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial.

8.3. O resultado do julgamento do pedido de reconsideração será divulgado no mesmo dia do resultado final.

8.4. O resultado final será divulgado no Portal UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) no dia **29 de novembro de 2021**.

9. DA CONCESSÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. O pagamento da bolsa será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo Coordenador do Projeto.

9.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre o (a) bolsista e a UEA.

9.3. O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá enviar no dia **30 de novembro de 2021**, à Coordenação do respectivo projeto (via e-mail), os seguintes **documentos para implementação da bolsa**:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo ao edital);
- b) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Cópia legível do cartão ou extrato bancário, no qual conste o número da conta e da agência com dígito;
- d) Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa (Anexo ao edital).

9.4. O (a) candidato (a) selecionado (a) que ainda não possua conta bancária deverá abrir sua conta pessoal (conta corrente).

9.5. É vedada a utilização de conta corrente conjunta e/ou de terceiros.

9.6. Caso ocorram, durante a vigência da bolsa, quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa, bloqueada, negativada ou qualquer alteração dos dados bancários.

9.6.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) não terá direito a pagamento retroativo, exceto se houver erros gerados pela própria UEA.

9.7. Após a formalização e entrega dos documentos, esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ).

10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

10.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada pela Coordenação do Projeto até o nono mês de execução do projeto.

10.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão por e-mail (extensao@uea.edu.br).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

11.1. Cumpre ao Coordenador responsável pelo Projeto de Extensão:

11.1.1. Orientar os (as) bolsistas no desenvolvimento do projeto;

11.1.2. Prestar informações sobre o andamento do projeto à Coordenação de Extensão (CEXT/PROEX), sempre que solicitado, no formato e prazos estipulados;

11.1.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista;

11.1.4. Submeter à PROEX, via SISPROJ, até o último dia útil do mês, o Relatório de Atividades do Bolsista e a Frequência;

11.1.4.1. Caso não sejam entregues, o pagamento da bolsa não será efetuado;

11.1.5. Acompanhar a exposição do (a) bolsista nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do projeto de extensão;

11.1.6. Incluir o nome do (a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarem com a participação efetiva dele (a);

11.1.7. Justificar por escrito o cancelamento do projeto ou da bolsa de extensão, quando for o caso.

12. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições	19 a 22/11/2021
Homologação das Inscrições	24/11/2021
Período de Avaliação	25 e 26/11/2021
Resultado Parcial	27/11/2021
Pedido de Reconsideração	28/11/2021
Resultado Final	29/11/2021
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	30/11/2021
Implementação das Bolsas	Dezembro/2021



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do bolsista implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Coordenação do respectivo Projeto, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cleinaldo de Almeida Costa'.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas